

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PROFÁGUA 001/2019**

A Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) e as demais Instituições de Ensino Superior, associadas ao programa PROFÁGUA e abaixo relacionadas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2019 para candidatos ao Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), observando-se os termos do Regimento do Programa e as seguintes condições previstas neste Edital, aprovadas pelo Conselho Gestor do Programa PROFÁGUA em conformidade com o regimento geral.

1. DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS E COORDENAÇÕES

1.1 Apresentam-se a seguir as instituições associadas responsáveis pela execução do PROFÁGUA e seus respectivos Coordenadores:

- **UEA** - Universidade do Estado do Amazonas
Coordenação: Prof. Dr. Carlossandro Carvalho de Albuquerque;
- **UERJ** - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Coordenação: Prof. Dr. Friedrich Wilhelm Herms;
- **UFPE** - Universidade Federal de Pernambuco
Coordenação: Prof^a. Dr^a. Suzana Maria Gico Lima Montenegro;
- **UFRGS** - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Coordenação: Prof. Dr. André Luiz Lopes da Silveira;
- **UFBA** - Universidade Federal da Bahia
Coordenação: Prof^a. Dr^a. Yvonilde Dantas Pinto Medeiros;
- **UFCG** - Universidade Federal de Campina Grande
Coordenação: Prof. Dr. Hugo Morais de Alcântara;
- **UFRR** - Universidade Federal de Roraima
Coordenação: Prof^a. Dr^a. Elizete Celestino Holanda;
- **UNB** - Universidade de Brasília
Coordenação: Prof^a. Dr^a. Lucijane Monteiro de Abreu;
- **UNEMAT** - Universidade do Estado de Mato Grosso
Coordenação: Prof. Dr. Claumir César Muniz;
- **UNESP** - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Coordenação Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira;
- **UNIFEI** - Universidade Federal de Itajubá
Coordenação: Prof. Dr. José Augusto Costa Gonçalves;
- **UNIR** - Universidade Federal de Rondônia
Coordenação: Prof^a. Dr^a. Nara Luísa Reis de Andrade;
- **UTFPR** - Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Coordenação: Prof^a. Dr^a. Morgana Suszek Gonçalves.

1.2 Entre as Instituições Associadas, a UNESP tem a função de Coordenação Geral do PROFÁGUA, sendo o Prof. Jefferson Nascimento de Oliveira o Coordenador Geral.

2. DO CURSO

2.1 O PROFÁGUA visa proporcionar uma formação teórica e prática aos profissionais e pesquisadores da área de recursos hídricos, aprimorando suas competências pessoais e profissionais, com o intuito de melhor qualificá-los para lidar com os problemas associados às questões mais complexas da gestão e regulação das águas no país.

2.2 O PROFÁGUA é um curso presencial, com utilização de tecnologias de informação e comunicação aplicadas a educação a distância (EaD) para o desenvolvimento de parte das atividades acadêmicas.

2.3 Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo serão regularmente matriculados no PROFÁGUA em cada Instituição Associada previamente escolhida e farão parte do corpo discente da pós-graduação dessa IES. À essa instituição cabe, entre outras atribuições, a administração do curso e a emissão do Diploma de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.

2.4 O curso deverá ser integralizado no prazo máximo de 24 meses, para obtenção do título de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

2.5 Mais informações sobre o PROFÁGUA podem ser obtidas no site: <http://www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/programa/>.

3. DAS VAGAS

3.1. Neste edital é oferecido um número total de 256 (duzentos e cinquenta e seis) vagas.

3.2. A distribuição do total das vagas entre as Instituições Associadas se dará de acordo com o quadro a seguir:

Instituição	Campus	Vagas
UEA	Manaus - AM	14
UEA	Parintins - AM	6
UERJ	Rio de Janeiro - RJ	20
UFBA	Salvador - BA	16
UFCG	Sumé - PB	20
UFPE	Recife - PE	16
UFRGS	Porto Alegre - RS	16
UFRR	Boa Vista - RR	20
UNB	Planaltina - DF	20
UNEMAT	Cuiabá - MT	20
UNESP	Ilha Solteira - SP	28
UNIFEI	Itabira - MG	20
UNIR	Ji-Paraná - RO	20
UTFPR	Campo Mourão - PR	20

3.3. Nenhuma das Instituições Associadas se obriga a preencher todas as vagas especificadas no item 3.2, sendo os números apresentados apenas as vagas passíveis de serem preenchidas, obedecidas as regras deste Edital.

3.4. As vagas ofertadas por cada Instituição Associada, apresentadas no item 3.2, serão distribuídas entre professores orientadores da Instituição, admitido o número máximo de 2 (duas) vagas por professor orientador.

3.5. Quanto a exigência legal de reserva de vagas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, previstas na Lei Estadual 6.914/2014 e na Lei Estadual 6.959/2015, não se aplica em função do número de vagas por professor estabelecidas no item 3.4.

3.6. Quanto a exigência legal de reserva de vagas na Universidade Federal da Bahia – UFBA, previstas na RESOLUÇÃO Nº 01/2017 daquela Instituição de Ensino Superior, ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do presente Edital:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	7
Candidatos autodeclarados NEGROS (pretos e pardos)	5
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	1
Candidatos COM DEFICIÊNCIA	1
Candidatos PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)	1

3.6.1 Na hipótese de não haver candidatos optantes da modalidade “NEGROS” aprovados em número suficiente para ocupar as vagas estabelecidas no item 3.6, as vagas remanescentes serão revertidas para a categoria “Ampla Concorrência”.

3.6.2 As vagas não preenchidas nas modalidades “Indígenas”, “Quilombolas”, “Com Deficiência” e “Pessoas Trans” não poderão ser convertidas para as modalidades de “Ampla Concorrência” ou “Negros”.

3.6.3 Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 3.6, deverão em adição aos documentos solicitados no edital, encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada, o formulário de autodeclaração (pretos e pardos; indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans) disponível na página da internet no endereço: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>

3.6.4 Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 3.6, deverão em adição aos documentos solicitados no edital e no item 3.6.3, encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada, os seguintes documentos de acordo com a modalidade escolhida:

- a) na modalidade de reserva de vagas para INDÍGENAS é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI)

ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

- b) na modalidade de reserva de vagas para QUILOMBOLA é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- c) na modalidade de reserva de vagas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais – NAPE, ligado à Pró-reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

3.6.5 Os candidatos que deixarem de atender as exigências de documentação contidas nos itens 3.6.3 e 3.6.4.e terão suas inscrições no processo seletivo NÃO HOMOLOGADAS.

3.7 O candidato com deficiência, além de atender as exigências previstas no Edital, deverá apresentar, até o dia 06 de maio de 2019, laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o laudo deverá indicar o grau de ampliação.

3.8 O candidato com necessidades especiais, além de atender as exigências previstas no Edital, deverá encaminhar, até o dia 06 de maio de 2019, para o e-mail: profagua@unesp.com, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA – Necessidades Especiais” as necessidades especiais para a sua participação nesta seleção.

3.9 A ausência das informações, conforme estabelecidos nos itens 3.7 e 3.8, implica na aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

3.10 Será publicada lista de classificação dos candidatos aprovados para cada Instituição Associada na data prevista no calendário.

3.11 O preenchimento das vagas em cada Instituição Associada ocorrerá de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos.

3.12 As vagas que não forem preenchidas no polo Parintins da UEA, serão transferidas automaticamente para o polo Manaus da mesma Instituição.

3.13 Os candidatos classificados e não convocados para a matrícula comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação por ordem decrescente de pontuação final, em cada Instituição Associada, para no caso de desistência ou desabilitação de algum candidato convocado para matrícula, possa ser convocado o próximo candidato da lista de espera da respectiva Instituição Associada que apresentou a vacância.

3.14 A lista de espera terá validade até 30 (trinta) dias após o início das aulas do ano letivo/PROFÁGUA de 2019.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A inscrição “online” deverá ser feita na página digital do PROFÁGUA/UNESP <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>

4.2. A seguinte documentação, em arquivos digitais no formato PDF legível, será necessária para o deferimento da inscrição

4.2.1. Currículo documentado no formato da Plataforma Lattes;

4.2.2. Cópia do diploma de conclusão de graduação (frente e verso), devidamente registrado e reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino e respectivo histórico escolar;

4.2.3. Cédula de identidade ou da CNH;

4.2.4. Cédula do cadastro de pessoas físicas (CPF) ou da CNH;

4.2.5. Título de eleitor;

4.2.6. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino, de acordo com o exigido pela lei);

4.2.7. Fotografia 3x4 recente e colorida;

4.2.8. Projeto de Pesquisa em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos de acordo com a especificação descrita no item 5 deste edital;

4.2.9. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), por meio de depósito em conta corrente ou transferência bancária em nome de: UNESP ILHA SOLTEIRA FE - CNPJ – 48031918/0015-20 - Banco do Brasil Banco 001 - Agência 2833-9 c/c 107.538-1;

4.2.10. Carta de anuência e apoio emitida pela entidade, pública ou privada, com a qual o candidato tenha vínculo empregatício permanente, sendo dispensado da obrigatoriedade de apresentação deste documento o candidato que não tenha vínculo empregatício no ato da inscrição.

4.2.11. Formulário de pontuação de análise curricular, segundo os critérios estabelecidos no item 6 do presente edital e disponível no ANEXO 3 na página digital do PROFÁGUA/UNESP.

4.3. Não haverá qualquer tipo de isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

4.4. O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de curso de nível superior poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente em substituição ao

diploma o documento da instituição de nível superior atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula, ocasião na qual deverá apresentar o diploma de conclusão de graduação (original e cópia).

4.5. A documentação exigida no item 4.2 deverá ser enviada a um dos e-mails abaixo relacionados, de acordo com a IES escolhida para o pleito da vaga na inscrição:

- UEA Manaus: profaguauea@gmail.com
- UEA Parintins: profaguaparintins@gmail.com
- UERJ: profaguauerj@gmail.com
- UFBA: profaguaufba@gmail.com
- UFCG: profaguaufcg@gmail.com
- UFPE: ufpeprofagua@gmail.com
- UFRGS: profaguaufrgs@gmail.com
- UFRR: profaguaufr@gmail.com
- UNB: profaguaunb@gmail.com
- UNEMAT: unematprofagua@gmail.com
- UNESP: profaguaunesp@gmail.com
- UNIFEI: profaguaunifei@gmail.com
- UNIR: profaguaunir@gmail.com
- UTFPR: profaguautfpr@gmail.com

4.6. As inscrições deferidas serão publicadas no endereço <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/> na data especificada no calendário.

4.7. Serão indeferidas as inscrições cuja documentação esteja incompleta, inelegível ou fora dos padrões estabelecidos nesse edital.

4.8. O local de realização das provas será informado aos candidatos que tiverem a inscrição deferida através da página do PROFÁGUA/UNESP (<https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>), devendo ser o local, necessariamente, aquele designado pela Instituição Associada escolhida pelo candidato, na ficha de inscrição, durante o processo “online” de inscrição.

5. DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

5.1. O candidato ao processo seletivo deverá submeter uma Proposta de Projeto de Pesquisa em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, para efeito de avaliação técnica no processo seletivo.

5.2. A Proposta de Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato deverá estar enquadrado em uma ou mais Linhas de Pesquisa do PROFÁGUA (descrição das áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisas se encontra disponível em: <http://www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/programa/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/>).

5.3. A Proposta de Projeto de Pesquisa do candidato deverá ser preparado seguindo as regras apresentadas no ANEXO 1 do presente edital e disponível no endereço digital PROFÁGUA/UNESP <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>

5.4. Qualquer Proposta de Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato que não atenda aos itens 5.2 e 5.3 receberá nota ZERO na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ).

5.5. O Projeto de Pesquisa dos candidatos aprovados neste Edital não serão, necessariamente, objetos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos mesmos. A definição do TCC seguirá critérios e diretrizes estabelecidas pelo PROFÁGUA, respeitando-se as especificidades e a autonomia de cada Instituição Associada.

5.6. A nota ZERO na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ) eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo regido por este Edital.

6. DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

6.1. Serão avaliados apenas os currículos no formato da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) disponível em <http://lattes.cnpq.br/> e que apresentarem a documentação completa e ordenada conforme o modelo completo do Currículo Lattes.

6.2. A análise do currículo considerará o histórico escolar da graduação, a experiência profissional, a experiência em pesquisa e extensão e a capacitação em cursos de especialização ou de extensão, dentro das áreas correlatas ao PROFÁGUA, seguindo-se a pontuação abaixo:

6.2.1. Histórico Escolar da Graduação (máximo 2,0 pontos):

A pontuação desse item será tomada através do Coeficiente de Rendimento Escolar, que deverá constar do Histórico Escolar, e de acordo com as seguintes faixas

- média igual ou superior a 8,6 = 2,0 pontos;

- média igual ou 7,6 e 8,5 = 1,5 pontos;
- média igual ou 6,6 e 7,5 = 1,0 pontos;
- média igual ou 5,0 e 6,5 = 0,5 pontos;
- média menor que 4,9 = 0,0 pontos.

6.2.2. Experiência Profissional (máximo 5,0 pontos):

- tempo de atuação profissional, devidamente comprovado (0,1 por ano – Máximo 1,0 ponto);
- tempo de vínculo/participação em Comitês de Bacias Hidrográficas e/ou em Conselhos de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 2,0 pontos);
- tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 1,0 pontos);
- atuação em projetos técnicos aplicados em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (0,25 por projeto – máximo 1,0 ponto).

6.2.3. Experiência em Pesquisa e Extensão nos últimos 5 anos (máximo 1,5 ponto):

- publicação de livros, capítulos de livro e de artigos em periódicos (0,25 cada máximo 1,0 ponto);
- publicação de trabalhos completos em eventos (0,25 cada – máximo 1,0 ponto);
- publicação de relatórios técnicos, mapas etc. (0,25 cada – máximo 1,0 ponto).

6.2.4. Capacitação em Cursos de Especialização ou Extensão, nos últimos dez anos (máximo 1,5 pontos)

- Com carga horária igual ou acima 360 horas = 1,5 ponto;
- Com carga horária entre 180 e 359 horas = 1,0;
- Com carga horária entre 40 e 179 horas = 0,5 (máximo 1 ponto);
- Com carga horária entre 16 e 39 horas = 0,25 (máximo 1 ponto).

6.3. Os itens do currículo supracitados (item 6.2) deverão ser comprovados por cópias digitais dos documentos inerentes, devendo sempre apresentar partes que constem o nome do candidato, conforme a seguinte descrição:

a) Histórico Escolar da Graduação:

- histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior outorgante do diploma de graduação.

b) Experiência Profissional:

- carteira profissional ou documento similar na área de formação superior; certidão de tempo de vínculo a Comitê de Bacia Hidrográfica e/ou Conselho de Recursos Hídricos, emitida pelo respectivo CBH e/ou Conselho;
- certidão de tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos emitida pelo respectivo órgão público, entidade civil ou usuário de recursos hídricos;
- atuação em projetos técnicos: certidão de atuação, assinada pelo responsável técnico pelo projeto.

c) Experiência em Pesquisa e Extensão:

Publicação de livros, capítulos de livros e de artigos em periódicos:

- livros: capa do livro e contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver);
- capítulo de livro: capa do livro, contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver), índice, primeira e última páginas do capítulo;
- artigos: primeira e última páginas do artigo (o cabeçalho deverá conter o nome do periódico e ISSN, se houver).
- capa dos anais do evento (ou face do CD-ROM ou capa do CD-ROM) primeira e última páginas do trabalho.
- cópia da publicação onde conste a equipe responsável.

d) Capacitação em Cursos de Especialização ou Extensão:

- documento comprobatório de conclusão de curso, com respectiva carga horária.

7. DAS PROVAS E AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo do PROFÁGUA constará de 3 (três) Fases:

7.1.1. Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, com quatro horas de duração, com nota de 0 a 10,00;

7.1.2. Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ), com nota de 0 a 10,00;

7.1.3. Prova de Títulos (PTC) com base em currículo documentado, com nota de 0 a 10,00.

7.2. A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) será constituída por uma prova objetiva.

7.2.1. O candidato ao mestrado profissional do PROFÁGUA deverá adotar como referencial mínimo, sem prejuízo de outras obras consideradas imprescindíveis ao tema, a bibliografia disponibilizada em <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>

7.2.2. A prova objetiva conterà de 40 a 60 questões de múltipla escolha, todas com o mesmo peso.

7.2.3. O candidato que obtiver na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) será eliminado automaticamente do processo seletivo regido por este Edital.

7.3. A nota atribuída por cada avaliador à Prova de Títulos do Candidato (PTC) será dada pela seguinte expressão:

$$PTC = HE + EP + EPE + CPE \quad (\text{Equação 1})$$

7.3.1. A definição e faixa de valores dos parâmetros na Equação 1 são dados no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 – Definições e faixa de valores dos parâmetros na Equação 1

PARÂMETROS	DEFINIÇÃO	FAIXA DE VALORES
HE	Histórico Escolar da Graduação	0,0 a 2,0
EP	Experiência Profissional	0,0 a 5,0
EPE	Experiência em Pesquisa e Extensão	0,0 a 1,5
CPE	Capacitação em Cursos de Especialização ou Extensão	0,0 a 1,5

7.3.2. A prova de títulos do candidato (PTC) será conduzida por dois avaliadores que analisarão o formulário de pontuação preenchido pelo candidato (ANEXO 3) e os documentos apresentados e atribuirão notas de acordo com a pontuação prevista no item 6.

7.3.3. A nota do candidato na Prova de Títulos do Candidato (PTC) será auferida pela média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores, mantido para duas casas decimais.

7.4. A avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ) será conduzida por dois avaliadores que analisarão a proposta com base no estabelecido nos itens 7.4.2 a 7.4.5 do presente Edital.

7.4.1. A nota do candidato na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ) será auferida pela média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores, mantido para duas casas decimais.

7.4.2. A nota PPQ considera 07 (sete) partes que compõem a Proposta de Projeto de Pesquisa e utiliza a expressão a seguir:

$$PPQ = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7 \quad (\text{Equação 2})$$

7.4.3. A definição e faixa de valores de P1 a P7 na Equação 2 são dados no Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 – Definições e faixa de valores dos parâmetros na Equação 2

PARÂMETROS	DEFINIÇÃO	FAIXA DE VALORES
P1	Relevância do tema da pesquisa	0,0 a 1,0
P2	Objetivos	0,0 a 2,0
P3	Justificativas	0,0 a 1,0
P4	Aspectos metodológicos	0,0 a 2,0
P5	Aderência as Linhas de Pesquisa	0,0 a 2,0
P6	Produtos esperados	0,0 a 1,0
P7	Referências bibliográficas	0,0 a 1,0

7.4.4. Para o item P7 do quadro apresentado no item 7.4.3, o valor a ser atribuído pelo avaliador visará medir a qualidade, em termos quali-quantitativos, da bibliografia utilizada na elaboração da Proposta.

7.4.5. O valor atribuído pelos avaliadores a cada um dos demais parâmetros (P1 a P6) do quadro apresentado no item 7.4.3, buscará medir, globalmente, a qualidade do texto apresentado no contexto da Linha de Pesquisa do PROFÁGUA ao qual a Proposta se insere.

7.5. A Média Final do Candidato (MFC) será obtida da seguinte forma:

$$MFC = p1 * PCE + p2 * PTC + p3 * PPQ \quad (\text{Equação 3})$$

Onde:

- PCE = nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos;
- PTC = nota obtida na Prova de Títulos do Candidato;
- PPQ = nota obtida no Projeto de Pesquisa;
- p1 = peso atribuído à Prova de Conhecimentos Específicos (PCE);
- p2 = peso atribuído à Prova de Títulos do Candidato (PTC); e
- p3 = peso atribuído à Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ).

7.5.1. Para o presente Edital os valores definidos para p1, p2 e p3 serão respectivamente de 0,50; 0,15 e 0,35.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DIREITO A MATRÍCULA

8.1. Para cada Instituição Associada, os candidatos serão classificados de acordo com a média final (MFC) em ordem decrescente de pontuação.

8.2. Em caso de candidatos com a mesma média final, o desempate seguirá os seguintes critérios pela ordem a seguir apresentada:

8.2.1. maior nota PCE (Prova de Conhecimentos Específicos);

8.2.2. maior nota PPQ (Projeto de Pesquisa), e;

8.2.3. mais idoso.

8.3. Terão direito a matrícula os candidatos classificados com as maiores médias, até o preenchimento das vagas oferecidas de acordo com o descrito no item 3 deste Edital.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá o seguinte calendário:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	02/04/2019
Inscrições	03/04 a 06/05/2019
Homologação das Inscrições	24/05/2019
Recurso das Inscrições	27 e 28/05/2019
Resultado de Recurso das Inscrições	03/06/2019
Provas	15/06/2019
Divulgação do Gabarito	17/06/2019
Recursos das questões da prova e gabarito	18 e 19/06/2019
Resultado do Recurso das questões e gabarito	26/06/2019
Divulgação das notas da PCE	28/06/2019
Recurso das notas da PCE	01 e 02/07/2019
Resultado do Recurso das notas da PCE	05/07/2019
Divulgação das notas da PTC e PPQ	08/07/2019
Recurso das notas de PTC e PPQ	09 e 10/07/2019
Resultado do Recurso das notas de PTC e PPQ	15/07/2019

Resultado Final (lista de classificados por IES)	15/07/2019
Matrícula	22 a 26/07/2019
Início das aulas	12/08/2019

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos relativos a questões de homologação da inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail: profagua@unesp.br endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Homologação de Inscrição”.

10.2. Os recursos relativos as questões da prova de conhecimentos específicos deverão ser encaminhadas para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Questões de Prova”.

10.3. O candidato deverá elaborar um recurso para cada questão que pretende questionar, em formulário individual, a não observância deste item automaticamente implicará no não acolhimento do recurso.

10.4. Os recursos relativos ao gabarito da prova de conhecimentos específicos deverão ser encaminhados para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Gabarito”.

10.5. Os recursos relativos às notas da prova de conhecimento específico (PCE) deverão ser encaminhados para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Nota PCE”.

10.6. Os recursos relativos às notas da prova de títulos (PTC) deverão ser encaminhados para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Nota PTC”.

10.7. Os recursos relativos às notas da proposta de projeto de pesquisa (PPQ) deverão ser encaminhados para o e-mail: profagua@unesp.br, endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Nota PPQ”.

10.8. Todos os recursos deverão seguir, obrigatoriamente, o modelo constante do ANEXO 2 do presente Edital. A não utilização do modelo previsto neste edital promoverá o imediato não acolhimento do recurso.

Os resultados dos recursos serão divulgados individualmente a cada candidato através de e-mail emitido pela Comissão de Seleção, e através de listagem resumo na página da

internet disponível no link: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>

- a. Os recursos sobre quaisquer outros assuntos devem ser encaminhados para o e-mail: profagua@unesp.br indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA 2019 - Recurso".
- b. Caso o candidato não receba do destinatário confirmação de recebimento do recurso encaminhado no período de um dia útil, recomenda-se a ele entrar em contato com o destinatário com essa finalidade, preferencialmente através dos seguintes telefones: (18) 3743.1978 (18) 3743.1916 (18) 3743.1000 Ramal 1317 ou 1321.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela Comissão Geral de Seleção PROFÁGUA.

11.2. Havendo contestação ao trabalho dessa Comissão, caberá ao Coordenador Geral do PROFÁGUA, a intermediação em primeira instância.

12. CONTATO

12.1. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos o contato deverá ser feito somente através do seguinte endereço de correio eletrônico para fins de registro documental: profagua@unesp.br

13. ANEXOS (Disponíveis no site do ProfÁgua)

13.1. ANEXO 1 – Regras a serem obrigatoriamente seguidas pelos candidatos na elaboração da Proposta de Pesquisa, referida no item 5.3 deste Edital:

13.1.1. Capa

Na Capa deve constar apenas o seguinte:

- Processo Seletivo PROFÁGUA 2019/2 (padrão a todos os candidatos)
- Nome da Instituição Associada PROFÁGUA de Inscrição do Candidato
- Nome Completo do Candidato
- Título do Projeto Pesquisa
- Área de Concentração PROFÁGUA
- Linha de Pesquisa PROFÁGUA

13.1.2. A Capa deverá ser formatada em, no máximo, 01 página.

13.1.3. Projeto de Pesquisa propriamente dito.

A proposta deve, obrigatoriamente:

- Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens superiores, inferior, esquerda e direita iguais a 2cm; e espaçamento entre parágrafos de 8 pontos.
- Conter, apenas, as seguintes 07 (sete) seções:

1- Relevância do tema do projeto de pesquisa: Deve-se apresentar a relevância do projeto de pesquisa, especialmente, para os sistemas brasileiros de Gerenciamento de Recursos Hídricos (nacional e/ou estaduais e/ou do Distrito Federal);

2- Objetivos: Deve-se apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto de pesquisa;

3- Justificativas: Deve-se apresentar as justificativas para o estabelecimento/proposição dos objetivos do projeto de pesquisa, especialmente, as de caráter técnico e científicos;

4- Aspectos metodológicos: Deve-se apresentar e comentar sobre os principais aspectos metodológicos a serem considerados no processo de desenvolvimento do projeto de pesquisa;

5- Aderência. Deve-se apresentar comentários sobre a aderência do projeto de pesquisa às Linhas de Pesquisa do PROFÁGUA e ao perfil do corpo docente/PROFÁGUA da Instituição Associada em que o candidato se inscreveu no processo seletivo;

6- Produtos esperados. Deve-se apresentar o que se tem de previsto como produtos do projeto de pesquisa, seja de cunho técnico seja científico, ou outro, comentando seu impacto científico e no SINGREH;

7- Referências bibliográficas. Deve-se apresentar, segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as referências bibliográficas citadas no corpo do texto do projeto de pesquisa.

13.1.3.1. O limite de páginas estabelecido para o conjunto das seções de números 1 a 6 será o total máximo de 8 (oito) páginas;

13.1.3.2. A seção 7, que apresenta as Referências Bibliográficas, terá o total, máximo, de 4 (quatro) páginas.

13.2. ANEXO 2 – Modelo de Recurso a ser obrigatoriamente utilizado pelos candidatos na elaboração dos Recursos, referidos no item 10.8 deste Edital: estarão disponíveis no endereço <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>

13.3. ANEXO 3 – Formulário de pontuação de análise curricular referido no item 4.2.11 estarão disponíveis no endereço <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>